



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: JBR VALENTIM SERVIÇOS E TECNOLOGIA WEB

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é prestação de serviço pela **CONTRATADA** de levantamento e processamentos de dados para o inventário do Patrimônio Cultural e o inventário da Oferta Turística do Município de Mirai, a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), com pagamento em oito parcelas sucessivas de R\$980,00(novecentos e oitenta reais), mediante depósito bancário em favor da contratada até o quinto dia útil de cada mês subsequente à assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento previsto na cláusula segunda será realizado mediante depósito ou transferência bancária do **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** para a conta corrente do **Banco Itaú nº 07275-9, agência 0275**, servindo o recibo da movimentação bancária como comprovante de pagamento das parcelas, não havendo nada mais a reclamar a **CONTRATADA** sobre qualquer outro valor.

Mirai, 06 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação